LEI Nº 115, de 29 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre cargos de provimento em comissão na estrutura da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de provimento em comissão de Supervisor de Nutrição, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passa a ter remuneração de R$ 800,00.

Art. 2º - Fica criada a Assessoria de Engenharia, vinculada à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Turismo e Meio Ambiente, e um cargo de provimento em comissão de Assessor de Engenharia, com remuneração de r$ 1.200,00.

Art. 3º - Fica criado o Departamento de Vigilância Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e um cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 29 de dezembro de 2005.

GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal